



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2411, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 110.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:


ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00
RECURSO - 1030 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.4.4.90.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00
RECURSO - 1030- SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 28/10/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLÁUDIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL